*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 36/2023

*Dispõe sobre a criação de gratificação aos servidores membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 250, inciso II do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1° Fica criada a gratificação aos servidores membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2° Os servidores membros da Comissão mencionada no art. 1° desta Lei, farão jus à gratificação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

§1° O valor previsto no caput será reajustado anualmente com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – apurado no exercício anterior.

§2° Os membros da Comissão serão designados pelo Presidente através de Portaria, na forma do art. 213 da Lei Complementar nº 56/2022.

§ 3º Os membros designados só farão jus ao recebimento da gratificação quando existir procedimento instaurado a ser investigado.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2023

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

JOSÉ MARCOS SIMMER
2° Vice-Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
1° Secretário

FRANCISCO SUTIL BRAGA
2° Secretário

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora no uso das suas atribuições legais, vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a criação de gratificação aos membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito desta Casa Legislativa.

A criação da despesa prevista neste Projeto atende às disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face do exposto, propõe-se aos nobres colegas Vereadores a aprovação deste Projeto. Cordialmente.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2023

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

JOSÉ MARCOS SIMMER
2° Vice-Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
1° Secretário

FRANCISCO SUTIL BRAGA
2° Secretário